

**DECISÃO Nº 41-629****DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS**PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **RICARDO BORGES**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **629**CONDUTOR: **BORGES MÁRIO**Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA 1****PENALIZAÇÃO APLICADA:****Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.****MOTIVO:**

O CCD recebeu do Delegado Técnico os relatórios n.º24 e 25 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

**Decisão anunciada**Data : **20/04/2024**Hora : **18:03**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> <b>LIC. PT 24/0051</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Zenha (PRT)</b> <b>LIC. PT 24/0052</b>	
	<b>Pedro Macedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 24/4171</b>	

**NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **RICARDO BORGES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **41-629** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :